SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2216

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 748/2018

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 748/2018 Caaporã em 25 de Outubro 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Especial no montante de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
04.12.2005.3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3390.30.99.001 Material de Consumo Fiscal R$ 100.000,00
3390.36.99.125 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física Fiscal R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA R$ 110.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB
3190.13.99.212 Obrigações Patronais Seguridade R$ 90.000,00
3191.13.99.212 Contribuições Patronais Seguridade R$ 70.000,00
10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3390.48.99.211 Outros Auxílios Financeiros à Pess. Físicas Seguridade R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA R$ 170.000,00
02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1005.2036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
3390.36.99.125 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física Fiscal R$ 9.000,00
3390.39.99.125 Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica Fiscal R$ 36.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA R$ 45.000,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.3002.2052 MANUTENÇÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL
3390.39.99.390 Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica Seguridade R$ 15.000,00
08.244.3003.2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD-BOLSA
3190.04.99.311 Contratação por Tempo Determinado Seguridade R$ 50.000,00
08.244.3001.3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
3390.30.99.390 Material de Consumo Seguridade R$ 10.000,00
08.244.3002.3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
3390.30.99.390 Material de Consumo Seguridade R$ 10.000,00
4490.52.99.390 Equipamentos e Material Permanente Seguridade R$ 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA R$ 95.000,00
TOTAL GERAL R$ 420.000,00

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos, convênios firmados com o Governo do Estado da Paraíba, e anulações de dotações do orçamento vigente, tudo em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64;
Art. 3.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:EACEC674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 238/2018

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 238/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JOSEFA BERNARDO COUTINHO** matrícula nº 139, Estatutária, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** lotada na Secretaria de Saude , no período de 03 (três) meses, a partir de 01 de Novembro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 30 de Outubro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:EB3467A4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 35° de seu Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios associados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL** que, realizar-se-á no dia **22 de novembro de 2018**, tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, na cidade de Queimadas PB, em primeira convocação às **09h30min** com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou às **10h00min** em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:
1. - Prestação de Contas do Exercício **2018**;
2. - Aprovar o Orçamento para o exercício de **2019**;
3. - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de **2019**;
4. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.
Publicado de forma resumida no DOE.

Cabaceiras PB, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3C9B8C1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, no uso de suas atribuições e, conforme disciplina o Art. 32° de seu Estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios associados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL** que, realizar-se-á no dia **22 de novembro de 2018**, tendo como local a Câmara Municipal de Queimadas, em primeira convocação as **11h30**, com a presença de 2/3 dos Prefeitos ou as **12h00min** em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:
1. - Eleição do Presidente e sua Diretoria para o biênio **2019/2020**;
2. - Aprovar o reajuste do salário do funcionário para o biênio **2019/2020**;
3. - Indicar o presidente da CPL e o Pregoeiro do CISCOR para o exercício de **2019**; 4. - Indicar o secretário executivo do CISCOR para o biênio **2019/2020;**
5. - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do **CISCOR.**
Publicado de forma resumida no DOE.

Cabaceiras PB, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:38B45DA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSE ELIAS REIS SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:01C0406A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 00007/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00007/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2018, que objetiva: Contratação de serviços de abastecimento d'água através de veículos, caminhões, tipo carro pipa, visando as vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ FRANCISCO ELVIRO - R$ 18.000,00; RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA - R$ 18.000,00.

Bernardino Batista - PB, 31 de Outubro de 2018.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A7402E1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017 -REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BONITO DE SANTA FÉ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017

Regime Próprio de Previdência Social de Bonito de Santa Fé-PB

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2017, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela resolução nº 4.392 de 19 de dezembro de 2014 e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.
Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Bonito de Santa Fé registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência e solidez com os órgãos reguladores e transmitir segurança aos seus atuais participantes. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela rentabilidade mínima exigida pelo RPPS a ser perseguida durante a gestão, assim a adequação da Carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

• Conselho Municipal de Previdência e;
• Comitê de Investimentos.

3. CENÁRIO MACROECONOMICO

3.1. Economia Internacional

Olhando para o mercado internacional as principais potências econômicas detêm expansão heterogêneas nos respectivos crescimentos econômicos, contudo permanecem em ritmo menor que os períodos imediatamente anteriores.
A economia americana é o grande destaque deste ano, o resultado das eleições mostra que os Estados americanos estão voltados para uma ação protecionista mais efusiva no país, apesar do resultado não representar a vontade da população pela metodologia adotada. Assim o ritmo de crescimento ficou mais intenso nesse ano de 2016 contribuído pelo aquecimento do mercado de trabalho e do mercado de imobiliário e valorização do mercado acionário seguido pela expectativa de relaxamento fiscal para 2017 o que multiplica as chances de crescimento econômico no pais, esse movimento será aliado ao aumento da inflação o que já gera aumento dos rendimentos dos títulos públicos (fed funds) – aumento dos retornos anuais dos títulos soberanos de dez anos – no último mês do ano. Outro destaque importante da economia é a reação do dólar frente às demais moedas como o dollar índex que registrou a maior alta desde de março de 2003. Esse fato favorece o mercado de bolsa de valores americanos à medida que os grandes players procuram estar no mercado de moeda mais forte e segura assim conforme relatório do banco central o S&P500 registrou número recorde nos últimos dias de novembro.
Na zona do euro a repercussão é negativa a respeito das eleições americanas, contudo há um trabalho na intensificação do ritmo de crescimento, assim percebe-se um crescimento no consumo do governo e privado mais intenso. O movimento da economia americana também causou reflexo nos rendimentos dos títulos soberanos no Reino Unido em torno de 1,6% a.a e Alemanha em torno de 0,2% a.a ainda abaixo da inflação corrente, no caso da Alemanha os títulos soberanos ainda estão no início de sua recuperação de queda, mesmo assim merece destaque devido as políticas de expansão de ativos promovidas pelo banco central.
No Japão o fato de ter uma contribuição ao setor externo e ter havido uma diminuição no risco de deflação já registrado em 2015 os títulos soberanos de Dez anos permanecem com taxa inferiores a inflação, nesse cenário o Índice Nikkei é favorecido pelo menos até novembro.
Na China pode-se destacar sobreposição da bolsa chinesa frente as eleições americanas a pesar da desvalorização da moeda frente ao dólar.
Em resumo as chances de aceleração do processo de normalização das condições monetárias nos EUA ganharam força e o cenário externo tornou-se mais complexo e incerto para as economias emergentes. As condições de liquidez e risco são os pontos importantes as serem analisados. Por outro lado, as perspectivas para a atividade econômica global são mais favoráveis.

3.2. Economia Nacional

A economia doméstica se mostra ainda em decrescimento com valores de -3,40%a.a ante -3,30% a.a com destaque para o setor de agropecuário que recua 5,9%. Na formação consolidada de investimentos ou Formação Bruta de Capital Fixo – FBCF houve uma sensível piora de -8,7% para -10,1%, isso se deve a redução das operações de crédito pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES principal multiplicador dos investimentos no país. Os valores de crédito vêm em declínio desde o final de 2014. Na situação fiscal uma aprovação da limitação da expansão gastos é fator determinante para gradualmente colocar a economia no eixo do crescimento, bem como a reforma previdenciária sob o julgo do grande déficit crônico que passa o sistema previdenciário social brasileiro, todo esse aparato através de uma complexa e polêmica Proposta de Emenda Constitucional – PEC.
Para inflação o BACEN indica uma volta aos patamares razoáveis de inflação com um IPCA fechando o ano em 6,58% montando uma

trajetória de equilíbrio da política monetária adicionado a uma taxa SELIC de 13,75% a.a conforme determinou o Conselho de Política Monetária – COPOM em sua última decisão em reduzir a taxa no ano, assim percebe-se um combinado alinhado de Política Monetária associado a expectativa de mais reduções da inflação para 2017 e o viés de baixa apontado pelo COPOM. Assim fica configurado o processo de desinflação da economia brasileira, contudo o nível da capacidade ociosa ainda é alto, ainda há necessidade de um representativo aquecimento do mercado de trabalho como um todo. Mesmo assim foi possível registrar um ano de alta na BOVESPA recuperando as sucessivas quedas desde abril de 2015, essa significativa alta é um reflexo do aumento da confiança do investidor devido aos desmanches de esquemas políticos, o Impeachment da presidente Dilma Rousself e consequentemente a queda na inflação, contudo seguido de alta volatilidade devido à grande intensidade especulativa que esse período oferece.
Em resumo a política fiscal e monetária estão atuando no sentido de calibrar a economia brasileira dentro das metas de política econômica. Assim os principais títulos soberanos tendem a flexibilizar a duration para baixo e manter os prazos de vencimento a medida que as taxas de inflação vão diminuindo, ou seja a liquidez e maturidade dos títulos públicos indexados à inflação tendem a se tornar mais a convexo no tempo devido as mudanças na inclinação da curva de juros. A consequência desse movimento é o aumento no fluxo de compra de títulos elevando o valor de estoque monetário do Tesouro Nacional.

4. PROJEÇÕES PARA 2017

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um mais provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna com parametrização normal a 95% de confiança considerando a frequência com que os dados são divulgados com desvio padrão de 2 para mais e para menos e o cenário econômico vigente.
Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2017:

Projeções Macroeconômicas para a economia Brasileira 2017			
Variáveis	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
PIB (% de crescimento real)	-0,04%	0,50%	1,04%
IPCA	5,39%	4,85%	4,31%
IGP-M	5,60%	5,06%	4,52%
Taxa de Câmbio final (R$/US$)	4,04%	3,50%	2,96%
Taxa Selic (final do ano)	11,00	10,50	10,00
Taxa Selic (média do ano)	12,07	11,53	10,99
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	10,44%	10,01%	9,59%
Fonte: Relatório Focus (BCB) 23/12/2016 / **INOVE**			

5. MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Bonito de Santa Fé**, nos termos da Resolução 3.922/10e alterações dada pela Resolução Nº 4.392, DE 19 de Dezembro de 2014, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O **RPPS de Bonito de Santa Fé** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3922/10 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.
Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Bonito de Santa Fé**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Bonito de Santa Fé** obedecendo à meta de:
Ø Meta atuarial: 6% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2017 de 4,85% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 11,14%;

6.2. Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

6.3. Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.
Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	**Fundos Aberto**	**Fundos Fechados**
Carência:	-	Até 1 ano
Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%

Fonte: Elaborado pelos autores

7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

- Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Bonito de Santa Fé** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do **RPPS de Bonito de Santa Fé**.
- Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do **RPPS de Bonito de Santa Fé**.
- Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.
As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

- A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Bonito de Santa Fé** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

8. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

- O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010.

- O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores.

9. RESTRIÇÕES

A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010alterações dadas pela Resolução Nº 4.392, DE 19 de Dezembro de 2014.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.
- **Risco de Descasamento (MATCHING)** - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Bonito de Santa Fé**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Bonito de Santa Fé observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

11.1. Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:
· Segmento de Renda Fixa;
· Segmento de Renda Variável; e
· Imóveis.

As aplicações nos fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

			CENÁRIOS 2017		
TIPO	**VARIÁVEIS**	**BENCHMARK**	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
TÍTULO PÚBLICO	LFT	IMA-S	10,00%	10,00%	10,00%
	LTN	IRF-M	10,00%	0,00%	5,00%
	NTN-B	IMA-B	80,00%	70,00%	45,00%
TOTAL			**100,00%**	**80%**	**60,00%**
RENDA FIXA	FIDC	-	0,00%	0,00%	5,00%
	FI e FIC	CDI	0,00%	20,00%	30,00%
TOTAL			**0,00%**	**20,00%**	**35,00%**
RENDA VARIÁVEL	Ações	Ibovespa	0,00%	0,00%	0,00%
	Participações	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Imobiliário	-	0,00%	0,00%	0,00%
	Multimercado	-	0,00%	0,00%	5,00%
TOTAL			**0,00%**	**0,00%**	**5,00%**
TOTAL GERAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: Elaborado pelos autores

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2017 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2017, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

11.2. Faixas de Alocação de Recursos

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, respeitando as limitações legais.

RENDA FIXA				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%) para os próximos 5 anos**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	100,00%	0,00%
FI e FIC 100% TP	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
Compromissadas	Art. 7º, Inciso II	15,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado - IMA ou Idka	Art. 7º, Inciso III	80,00%	80,00%	0,00%
FI Renda Fixa ou Referenciado – Aberto	Art. 7º, Inciso IV "a"	30,00%	30,00%	0,00%
FI de índices de RF	Art. 7º, Inciso IV, "b"	30,00%	30,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso V	20,00%	20,00%	0,00%
FIDC – Aberto	Art. 7º, Inciso VI	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC – Fechado	Art. 7º, Inciso VII	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
FIA referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso I	30,00%	0,00%	0,00%
ETF referenciado em Ibovespa, IBrX e IBrX50	Artigo 8º, Inciso II	20,00%	0,00%	0,00%
FIA que compra ETF	Artigo 8º, Inciso III	15,00%	0,00%	0,00%
FI - Multimercado - Aberto	Artigo 8º, Inciso IV	5,00%	5,00%	0,00%
FI – Participações	Artigo 8º, Inciso V	5,00%	0,00%	0,00%
FI – Imobiliário	Artigo 8º, Inciso VI	5,00%	0,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	**Enquadramento - Resolução 3922/10**		**Alocação (%)**	
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**LIMITE MÍNIMO**
Integralização de Imóveis em cotas de Fundos Imobiliários	Artigo 9º	-	0,00%	0,00%

11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento -Formação De Preços

Tesouro Nacional - TN
Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

FI renda fixa/referenciados RF
No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

FI Multimercado
No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário otimista, onde haverá possível diminuição da posição em Títulos Públicos como anteriormente plotado em quadro. Os fundos multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.
Nesse sentido, relativo aos títulos públicos, a política de investimento busca atuar mais na venda em cenários econômicos mais promissores e na compra em um cenário mais adverso no sentido de equilibrar a carteira com a meta atuarial estabelecida.

11.4. Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior a política de investimento tem interesse, na tentativa de manter protegida suas aplicações, sem comportar com base na sua perspectiva de rentabilidade real, afim de atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se parametrizar possível rentabilidade real futura para os próximos 5 anos que seguem. Assim a projeção é parametrizada com base de informações passadas de inflação e projetadas por vetores de auto regressão estrutural a um nível de confiança de 95%, para a taxa nominal a política presumi uma carteira conservadora baseada em títulos públicos ou fundos lastreados por títulos públicos como preferência para títulos indexados à inflação e assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira como segue a tabela abaixo:

Rentabilidade Real Esperada	
Ano	Projeção
2017	6,44% a.a
2018	10,32% a.a
2019	6,86% a.a
2020	6,89% a.a
2021	5,74% a.a

Fonte: Elaborado pelos autores

Buscando uma distribuição melhor adequação a estrutura estimada buscou-se discriminar como será a distribuição da aplicação da carteira no período projetado, como percebe-se no quadro:

Prazo	**% Aplicado**	**% Acumulado**
Até 2 anos	100%	100%

Fonte: Elaborado pelos autores

Assim ter-se-á a real direção do instituto no período afim de garantir uma rentabilidade que atendam às exigências da meta atuarial.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

- A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

- As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Bonito de Santa Fé** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

- O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Bonito de Santa Fé** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

- A Política de Investimentos do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Bonito de Santa Fé** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

Ø A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Bonito de Santa Fé, Paraíba, ___ de _____de _____.

(Nome e Cargo)

(Nome e Cargo)

(Nome e Cargo)

(Nome e Cargo)

(Nome e Cargo)

(Nome e Cargo)

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FC50B634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS -2018 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018
Regime Próprio de Previdência Social de Bonito de Santa Fé -PB

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como diretriz a fomentação da política de investimento a ser adota durante o ano de 2018, sendo respaldada pela Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010 alterada pela Resolução nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação por meio de seu Conselho Municipal de Previdência.
Assim, o Regime Próprio de Previdência Social de Bonito de Santa Fé registra sua formalidade legal que lastreia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência, sendo utilizada como ferramenta de garantia de conservadorismo e busca a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.
No intuito de atender as exigências do passivo atuarial algumas medidas de gestão de risco fundamentam a elaboração desta Política. O principal fundamento a ser adotado para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de suas obrigações, levando-se em consideração o valor dos ativos disponíveis a investimentos com a devida proteção da inflação no tempo e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos tem o papel de atender os objetivos do RPPS em relação à gestão da alocação dos seus ativos de investimentos, manter um perfil de transparência, solidez com os órgãos reguladores e obrigação com os compromissos assumidos do plano. Para tanto o presente documento é estruturado com base nas mudanças ocorridas no âmbito do **sistema de previdência dos Regimes Próprios** e o atual cenário econômico.
É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos a carteira de investimentos. Essa carteira será norteada pela meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS limitada ao máximo de 6% a.a de

ganho real, visto que é vedada a utilização de eventual perspectiva de ganho superior a este limite como fundamento para cobertura de défict atuarial conforme trata o Art. 9º da portaria nº 403 de dezembro de 2008. Assim a adequação da carteira aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos serão pontos importantes a serem mensurados nessa política de investimentos durante o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

No intuito de alcançar a taxa de rentabilidade real exigida para a carteira de investimentos do RPPS, a estratégia de investimento prima pela sua diversificação entre os níveis de classe de ativos de renda fixa, renda variável e imóveis, os ativos de investimentos, bem como a verificação a respeito de liquidez, benchmark, rentabilidade auferida e prometida, volatilidade e verificação quanto a regulação desses ativos perante os órgãos reguladores ANBIMA, CVM e Tesouro Nacional entre outras questões, visando, a otimização do triângulo **crédito, liquidez e retorno** do montante total aplicado. É necessário explanar que a política de investimentos adota como premissa uma política conservadora, adequado aos atuais níveis de risco do RPPS tanto no curto e médio prazo, mas, principalmente no longo prazo voltados ao equilíbrio financeiro-atuarial.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento:

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Ø Decidir sobre a macro-alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;

Ø Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;

Ø Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;

Ø Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;

Ø Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;

Ø Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor(es) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestor(es);

Ø Aprovar ou definir os parâmetros a serem utilizados para a macro-alocação;

Ø Decidir acerca do número do(s) administrador(es)/gestor(es) externos de renda fixa e/ou variável;

Ø Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;

Ø Propor modelo para atribuição de limite de crédito bancário;

Ø Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor quando necessário, planos de enquadramento;

Ø Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;

Ø Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador(es)/gestor(es) de renda fixa e/ou variável;

Ø Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando com os resultados obtidosem mercados com perfil semelhante a carteira atual, mensalmente e;

Ø Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor(es).

Comitê de Investimentos – COI

Ø Analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS mensalmente ou trimenstralmente;

Ø Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;

Ø Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes mensalmente que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;

Ø Analisar os resultados da carteira de investimentos mensalmente do RPPS;

Ø Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;

Ø Acompanhar a execução da política de investimentos do RPPS.

O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

.

3. CENÁRIO MACROECONOMICO

3.1. Economia Internacional

Acompanhando as políticas monetárias atuais os mercados seguem se beneficiando das baixas taxas de juros acompanhado de dólar perdendo força e mercado de renda variável com crescente aumento do fluxo financeiro entre os agentes.

Observando os principais players, Estados Unidos, a área do Euro, Japão e Reino Unido e assim tomando como ponto de partida os Estados Unidos da América (EUA) apresentam-se em 2017 com um sólido crescimento explicado principalmente pelo aquecimento da demanda doméstica e o mercado de trabalho, na parte monetária segue com a manutenção da taxa de juros em níveis baixos e essa medida segue as medidas tomadas nas grandes economias no mundo o que afeta o dólar index, divulgado pela Intercontinental Exchange de Nova York (ICE) calculado a partir das taxas de câmbio bilaterais do dólar frente a seis outras moedas: euro, iene, libra esterlina, dólar canadense, coroa sueca e Franco suíço, ou seja, o bancos oficiais de política monetária estão inclinados a fomentar o mercado em suas respectivas políticas monetárias, a perspectiva é que a economia américa comece 2018 com um esperado aumento na taxa básica de jurose assim caracterizar uma direção na valorização dólar americano.

Na zona do euro segue em tendência otimista com política monetária em tom mais expansionista refletindo no consumo interno, a inflação descolou do segmento atual de forma tênue, contudo ainda atuando na faixa de 1% no acumulado do ano. Em relação ao Euro houve valorização da moeda frente as demais o que favoreceu a continuação do programa de compra de títulos, uma maneira de equilibra o balanço de pagamentos.

A economia japonesa segue em forte tendência de crescimento e deve puxar o PIB mundial junto com a Europa que no segundo semestre registraram aceleração no desempenho. O principal destaque é relativo a política fiscal que apresentou aumento no investimento público e ponta consumidora mais atuante no mercado, contudo a taxa de inflação voltou para o patamar positivo, mesmo que estando entre 0% a.a e 1% a.a, ante 2016 que registrou durante todo ano deflação. Apesar dos resultados a política monetária deve permanece conservadora em linha com a tendência de política monetária mundial.

Para china 2017 reflete em um crescimento tênue com o movimento das exportações em um ritmo mais intenso, nacontramãosegue o setor de construção civil mostrando expressiva desaceleração, contudo no consolidado a uma pressão para o governo no sentido de contenção de riscos convergindo para estabilidade financeira consequência do crescimento na liberação de crédito fruto da queda da taxa básica de

juros advinda do afrouxamento da política monetária atual visto que a economia passa por uma transição de seu modelo econômico e PIB andando na casa dos 7% a.a.
Em resumo o cenário de crescimento da economia global e as expectativas de que as políticas monetárias permaneçam expansionistas nas principais economias por um período prolongado de tempo ajudaram a sustentar os mercados de ativos dos países avançados. Do mesmo modo, o ambiente continua favorecendo as economias emergentes, que seguem se beneficiando das baixas taxas de juros, do dólar mais fraco e da menor aversão ao risco, apesar de episódios pontuais de volatilidade relacionados a eventos geopolíticos. Os índices de ações valorizaram nos maiores mercados emergentes, enquanto proxies do risco soberano3 apresentaram, em geral, tendência de queda.

3.2. Economia Nacional

A economia brasileira também segue em linha com as economias emergentes, no sentido de inflação em tendência de baixa e aumento do consumo, refletindo em PIB crescente. O Brasil vem nos últimos anos veio sofrendo com as altas taxas de inflação e queda significativa do seu Produto Interno Bruto – PIB ano após ano, contudo percebe-se uma mudança a partir de 2017 a começar pelo PIB resgistrando crescimento de 0,2% no segundo trimestre com previsão de terminar o ano em **0,70 % a.a**e 2018 em torno de 2,43% conforme relatório focus de 06 de outubro de 2017. O principal setor responsável pela evolução do PIB fica com o setor de serviços que resgistrou alta de 0,6% também no último trimestre. Contudo o ano registra queda nos investimentos e consequentemente na Formação Bruta de capital Fixo –FBCF recou 0,7% , mesmo o Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES principal multiplicador dos investimentos no país atraves da Conselho Monetário Nacional – CMN ter baixado a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP para 7% a.a, a justificativa para o recuo se deve a diminuição nas importações de bens de capital com forte aumento em suas exportações dando efeito negativo sobre os investimentos, mesmo havendo expansão na produção de bens de capital consequencia do comportamento da taxa de câmbio ainda relativamente alta apesar os registros de queda, atualmente em R$3,20 para 2017 e R$3,30 para o final de 2018. Cabe destacar que a partir de 2018 através da Medida Provisória nº 777 subistitui a TJLP pela TLP (Taxa de Longo Prazo), aTLP vai ser bazilada pela NTN-B de cinco anos mais Inflação, contudo haverá uma convergência gradativa até 2023 partindo de IPCA + a* juro real NTN-B, onde "a" será um fator de ponderação gradativo ao longo dos anos, em 2023 a TLP será igual a IPCA + juro real NTN-B.Assim com alta inflação e boa rentabilidade das NTN-B´s haverá altas taxas de financiamento para FBCF, fazendo com que o investidor atue mais no mercado de títulos do governo e no caso contrário haverá incetivo via BNDES na fomentação do FBCF por parte das empresas o que favorece em tese o mercado de renda variável, é o que se espera a partir de janeiro de 2018.
Seguindo o raciocínio a inflação deve seguir no ciclo de baixa como tem-se observado, em linha com o relatório focus o IPCA esta com previsão de fechar o ano em 2,98% a.a e para 2018 4,02% a.a, obervando dados históricos percebe-se queda gradativa da taxa. Também atendendo as expectativas do mercado o Conselho de Política Monetária – COPOM reduziu a taxa SELIC de 8,50% a.a para 7,00% a.a e permanecer dessa forma durante todo o ano de 2018. O COPOM entende que o processo de reformas, como as rescentes aprovações de medidas da área creditícia contribuiram para a queda da sua taxa de juros estrutural.
Esse movimento deve repercutir na taxa swap pré – DI de 360 dias e assim a taxa deve baixar a rentabilidade atual, a previsão do banco central é que a Taxa atinja o valor mínimo no primeiro trimestre de 2018 e se estabilize no final de 2019. A taxa influência a Taxa CDI referência para papeis de Renda fixa privada. Outro movimento se deve as NTN-B´s de 360 dias, prazo de um ano, que terão rentabilidade real diminuida visto o cenário da Taxa SELIC e inflação o que afetara a rentabilidade de fundos atrelados ao IMA – B, bem como queda na rentabilidade do IRF-M já no segundo semestre de 2017 e previsto para 2018 visto a qu eda na taxa de juros da economia.
Em resumo os índices de renda fixa em 2018 poderão ser penalizados de certa forma conforme o cenário esperado.

4. PROJEÇÕES PARA 2018

Fizemos as projeções baseadas em três cenários econômicos: um cenário pessimista, um mais provável e outro otimista. Estas projeções foram baseadas em análise dados públicos e análise interna com parametrização normal a 95% de confiança considerando a frequência com que os dados são divulgados com desvio padrão de 2 para mais e para menos e o cenário econômico vigente.

Projeção de indicadores macroeconômicos para exercício de 2018:

Projeções Macroeconômicas para a economia Brasileira2018			
Variáveis	**Pessimista**	**Provável**	**Otimista**
PIB (% de crescimento real)	-0,04%	0,72%	1,04%
IPCA	5,39%	3,00%	4,31%
IGP-M	5,60%	-0,86%	4,52%
Taxa de Câmbio final (R$/US$)	4,04%	3,15%	2,96%
Taxa Selic (final do ano)	11,00	7,00%	10,00
Taxa Selic (média do ano)	12,07	8,00%	10,99
Taxa de Juros Real (deflacionado IPCA)	10,44%	3,88%	9,59%
Fonte: Relatório Focus (BCB)16/10/2017 / **INOVE**			

5. MODELO DE GESTÃO

O **RPPS de Bonito de Santa Fé**, nos termos da Resolução 3.922/10e alterações dada pela Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, fará a gestão das aplicações de seus recursos por meio próprio ficando com a responsabilidade do montante.
O **RPPS de Bonito de Santa Fé** tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e pela Portaria MPS nº 519, com suas alterações, para orientação em relação ao seu portfólio, avaliação e emissão de nota técnica correlata aos seus investimentos e principais riscos ao qual está exposto.
Sempre serão considerados aspectos como a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do **RPPS de Bonito de Santa Fé**, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos não só focada no curto e médio prazo, mas principalmente, no longo prazo.

6. OBJETIVOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Objetivo

Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do **RPPS de Bonito de Santa Fé** obedecendo à meta de:
Ø Meta atuarial: 6% ao ano + variação do IPCA, projetada para 2017 de 3,00% ao ano, totalizando uma meta de rentabilidade anual de 9,18%;

6.2. Justificativa do indexador

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA índice oficial da inflação brasileira está a caminhar na trajetória da estabilização e girar em torno da meta estipulada pelo CMN em inflação de 4,5% (centro da meta), com intervalo de tolerância de menos um e meio ponto percentual e de mais um e meio ponto percentual, de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.088, de 21 de junho de 1999.

6.3. Aderência da política

Consiste em atender o perfil do passivo atuarial e encontrar o melhor caminho para tomada de decisão estratégica da alocação ativo do plano visto a obrigação exigida pela meta atuaria, evitando a incidência de custos adicionais, ou seja, a suplementação de déficits técnicos e descasamentos de obrigações.
Nesse sentido a política de investimento prima por ativos que estimam superar a inflação vigente e tenham liquidez suficiente para honrar as obrigações do plano. Portanto escolhemos o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA atual índice de inflação como o índice de referência.
Deste modo a carteira será montada da seguinte forma:

Tipos:	**Fundos Aberto**	**Fundos Fechados**
Carência:	-	Até 1 ano

Limite Inferior	80%	0%
Limite Superior	100%	20%
Fonte: Elaborado pelos autores		

7. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Ø Desde de novembro de 2013, as instituições financeiras interessadas em receber aplicações de recursos do **RPPS de Bonito de Santa Fé** estão obrigadas a se credenciar junto à Unidade Gestora obedecendo ao "Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras, Gestora e Administradora de Títulos e Valores Mobiliários e seus produtos" disponibilizado no site do **RPPS de Bonito de Santa Fé**.

Ø Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação á natureza do passivo atuarial e prática diligente, no contexto do portfólio global do **RPPS de Bonito de Santa Fé**.

Ø Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (nacional e internacional) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os principais *drives* dos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

Ø As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

Ø A definição dos fundos de investimentos de renda fixa aberta e das instituições intermediadoras que receberão os recursos do **RPPS de Bonito de Santa Fé** se dará, preferencialmente, pelos classificados como de baixo risco de crédito, ou seja, aqueles enquadrados como "*Investment Grade*", fundamentadas em classificações de risco (*rating*) no mínimo "BBB+" conferidas preferencialmente pelas seguintes agências:

• Standards Poors;
• Moody´s
• Fitch IBCA
• Atlantic Rating
• SR Rating

8. LIMITAÇÕES

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

Ø O limite e o segmento de aplicação permitida pela respectiva Política de Investimento obedecerão ao que consta nas subseções I, II e III, da Seção II, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n°3.922 de 2010 e alterações da CMN nº4.604, de 19 de outubro de 2017.

Ø O limite geral desta Política de Investimento obedecerá ao que consta na subseção I, da Seção III, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017.

9. RESTRIÇÕES

Ø A vedação desta Política de Investimento obedecerá ao que determina na subseção VI, da Seção IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alteraçõesda CMN 4.604 de 19 de outubro de 2017.

.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Ø **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Ø **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Ø **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

Ø **Risco de Descasamento (MATCHING)** - para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho das aplicações selecionadas pelos Gestores do **RPPS de Bonito de Santa Fé**. Para tanto, a empresa de consultoria fará a medição dos resultados, utilizando as informações atuariais para o casamento entre o passivo e o ativo, priorizando a liquidez, risco e retorno dos investimentos do **RPPS de Bonito de Santa Fé observado no método de Asset Liabillity Management - ALM.**

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

11.1. Segmentos de Aplicação

Ø Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução do CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 e prevê os seguintes segmentos de atuação:

· Segmento de Renda Fixa;
· Segmento de Renda Variável;
· Imóveis.

Conforme cenário econômico previsto recomenda-se a seguinte composição de carteira para o exercício 2018 respeitado os limites da CMN nº 4.604 de 19 de outubro de 2017 bem como a Subseção II, § 1º da mesma resoluçãoos fundos de investimentos devem obedecer a seguinte composição de títulos, conforme os cenários desenhados:

RENDA FIXA					
TIPO	**Enquadramento - Resolução 4.604/17**		**Exercicio 2018**		
	Legal	**% Máximo**	**LIMITE MÁXIMO**	**ALVO**	**LIMITE MÍNIMO**
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	65,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, IncisoIII, "a"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, IncisoIII, "b"	60,00%	60,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a"	40,00%	40,00%	13,00%	5,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, " b"	40,00%	40,00%	10,00%	0,00%
Letra Imobiliaria Garantida – LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA FIXA				88%	

RENDA VARIÁVEL

TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO	LIMITE MÍNIMO
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I "a"	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I "b"	30,00%	20,00%	5,00%	0,00%
FIA – aberto	Artigo 8º, Inciso II "a"	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II "b"	20,00%	20,00%	0,0%	0,00%
FI - Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV "a"	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV "b"	5,00%	5,00%	2,00%	0,00%
TOTAL PREVISTO EM RENDA VARIÁVEL			30%	12,00%	0,00%
IMÓVEIS					
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)		
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	ALVO DE ALOCAÇÃO	LIMITE MÍNIMO
Imoveis vinculados por lei	Artigo 9º	-	0,00%		0,00%
TOTAL PREVISTO GERAL			0%	-	0%

As aplicações previstas em produtos de renda variável limitar-se-ão, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.(Artigo 8º, § 1º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo (artigo 14º da Resolução 4.604 de outubro de 2017). Contudo para os FIDC sênior – fechado, FI RF Crédito Privado – Aberto, FIP – fechado, FII e FI - Multimercado – Aberto – desalavancado serão limitados a 5% do patrimônio líquido conforme a mesma resolução.

Os imóveis vinculados poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

Discriminando um pouco mais o quadro acima, o Limite Máximo permite prever qual o valor máximo possível na faixa de alocação da proposta modalidade de aplicação e o inverso para o Limite Mínimo, o Alvo de alocação permite dar uma sugestão de alocação propícia da carteira de investimentos, o fato da alocação atual ou futura da carteira não estar exatamente igual aos valores do Alvo de Alocação não caracteriza desenquadramento da carteira.

Esse formato permite assegurar o perfil da carteira do RPPS quanto a variações do mercado dando a gestão a abertura necessária para tomada de decisão quando o cenário previsto foge da distribuição de alocação auferida pela gestão de política de investimentos de 2018 evitando impactos significativos a carteira. Cabe avaliar até que ponto o Value at Risck – VAR permite segurar a posição até que seja acionado o Stop Loss da carteira e assim mudar sua configuração com base nos cenários aqui já analisados e previsto para 2018, contudo esse valor e a confiabilidade da ferramenta cabe a gestão de política de investimentos definir o seu cálculo ou contratar serviço de acompanhamento para essa finalidade.

11.2. Projeção para os próximos cenários

Os quadros abaixo demonstram os limites mínimos e máximos por tipo de ativo, tomando como base o resultado previsto do fluxo de caixa atuarial e as projeções de possíveis déficts ou superávit.

RENDA FIXA				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%) para os próximos 5 anos	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Títulos Públicos – TN na SELIC	Art. 7º, Inciso I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos TN	Art. 7º, Inciso I, "b"	100,00%	100,00%	0,00%
ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, Inciso I, "c"	100,00%	100,00%	0,00%
Diretamente em Operações compromissadas com TP	Art. 7º, Inciso II	5,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, Inciso III, "a" ou "b"	60,00%	40,00%	0,00%
ETF - Renda Fixa "Referenciado	Art. 7º, IncisoIII, "b"	60,00%	40,00%	0,00%
FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, Inciso IV, "a""	40,00%	40,00%	0,00%
ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, Inciso IV, " b"	40,00%	40,00%	0,00%
Letra Imobiliária Garantida - LIG	Art. 7º, Inciso V, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
Poupança	Art. 7º, Inciso VI, "a"	15,00%	5,00%	0,00%
CDB	Art. 7º, Inciso VI, "b"	15,00%	0,00%	0,00%
FIDC senior – Fechado	Art. 7º, Inciso VII, "a"	5,00%	5,00%	0,00%
FI RF Crédito Privado	Art. 7º, Inciso VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Debentures de infraestrutura	Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%

RENDA VARIÁVEL				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Artigo 8º, Inciso I, "a"	30,00%	15,00%	0,00%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	Artigo 8º, Inciso I, "b"	30,00%	5,00%	0,00%
FIA – Aberto	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
ETF - Demais Índices de Ações	Artigo 8º, Inciso II, "a"	20,00%	0,00%	0,00%
FI – Multimercado – Aberto – desalavancado	Artigo 8º, Inciso III	10,00%	5,00%	0,00%
FI em Participações	Artigo 8º, Inciso IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliários	Artigo 8º, Inciso IV, "b"	5,00%	5,00%	0,00%

IMÓVEIS				
TIPO	Enquadramento - Resolução 4.604/17		Alocação (%)	
	Legal	% Máximo	LIMITE MÁXIMO	LIMITE MÍNIMO
Imóveis vinculados por lei	-	-	0,00%	0,00%

11.3. Carregamento de Posição e Desinvestimento - Formação De Preços

FI 100% títulos TN

Com base no cenário econômico vigente e para os próximos 5 anos é de preferível montar um perfil conservador da carteira de investimentos afim de proteção da carteira contra a inflação e para montar a carteira é indicado se posicionar com títulos do governo ao qual apresentam risco mínimo de mercado e garante a rentabilidade real. A política indica que haja desinvestimento conforme a necessidade de liquidez do RPPS.

ETF - 100% Títulos Públicos

Com objetivo de proteção a aplicação em ETF torna-se mais uma possibilidade de entro da carteira para o gestor no sentido pegar possíveis janelas de aberturas de fundos novos vislumbrando o longo prazo e a proteção da carteira no sentido que estes fundos também garantem uma rentabilidade real.

FI Renda Fixa "Referenciado", FI Renda Fixa – Geral eETF - Demais Indicadores de RF

No fundo de renda fixa será destinada a aplicação como maneira de diversificar a carteira, mas mantendo o perfil conservador, a possibilidade de desinvestimento se dará na medida que o cenário econômico mudar no sentido de agredir a rentabilidade estimada. Assim pretende-se contribuir para manter uma rentabilidade que atenda a meta atuarial.

ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)

A abertura para posição em renda variável mais especificamente em ETF's se da pela queda na rentabilidade real das modalidades de rendafixa e o forte desempenho dos ìndices de Small Caps que pode contribuir para equilibrar o rendimento da carteira para os próximos anos com ênfase no curto prazo e assim diversificar a carteira de maneira positiva.

FI - Multimercado – Aberto – desalavancado

No fundo será destinada a aplicação como maneira de diversificar ainda mais a carteira, contudo o RPPS deve se ater a essa possibilidade apenas em um cenário econômico otimísta, onde haverá possível diminuição da posição em renda fixa. Os fundos

multimercado servem como alternativas para cenários de crescimento sólido sem uma concentração em nenhum fator em especial mitigando seu risco e suavizando a rentabilidade da carteira.

FI Imobiliários
Os fundos Imobiliários apesar de estarem e serem negociados em bolsa de valores, garantem ao cotista uma rentabilidade via aluguel proporcional a quantidade de cotas do cotista, esses fundos vêm mostrando um sólido desempenho anualmente e ainda disponibilizam uma rentabilidade (yeld) via aluguel o que garante uma suavização na rentabilidade da carteira em tempos de renda fixa em baixa. Cabe ao gestor observar a longo qual fundo adequa ao perfil.

11.4. Meta de Rentabilidade

Buscando um horizonte de tempo maior, a política de investimento tem interesse na tentativa de manter protegida suas aplicações, com base na sua perspectiva de rentabilidade real e atingir a TMA – Taxa de Meta Atuarial, assim buscou-se calcular a rentabilidade real futura para os próximos anos que seguem. A projeção é parametrizada com base de informações disponibilizadas no relatório do Banco Central – BACEN de Inflação e taxa básica de juros – Taxa SELIC a preços correntese assim definindo a previsão de rentabilidade real da carteira como segue a tabela abaixo:

Projeção			
Ano	IPCA	Taxa SELIC*	Rentabilidade Real calculada**
2017	3,08% a.a	7,00% a.a	3,80%
2018	4,12% a.a	7,00% a.a	2,76%
2019	4,25% a.a	8,00% a.a	3,59%
2020	4,00% a.a	8,00% a.a	3,85%
Fonte: Relatório BACEN			
* Expectativa da taxa SELIC fim de período			
** A rentabilidade real foi calcaulada pelos autores deste documento			

Observado o quadro acima persebe-se o quanto a redução na taxa SELIC afeta a rentabilidade real da carteira visto o perfil conservador atual e nesse sentido é preciso buscar, de forma gradual e ponderada, ativos de almejem rentabilidades mais agudas no intuito de buscar a meta de rentabilidade do instituto.
Buscando uma distribuição melhor adequação a estrutura estimada buscou-se discriminar como será a distribuição da aplicação da carteira no período projetado, como percebe-se no quadro:

Prazo	**% Aplicado**	**% Acumulado**
Até 2 anos	100%	100%
Fonte: Elaborado pelos autores		

Assim ter-se-á a real direção do instituto no período afim de garantir uma rentabilidade que atendam às exigências da meta atuarial.

11.5. Enquadramento

Os limites estipulados de enquadramento serão observados conforme a Resolução nº 4.604 de outubro de 2017 e como entendimento complementar ao artigo 22 destacamos:
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta.

11.6. Vedações

Das vedações o instituto deverá seguir as vedações estabelecidas pela resolução CMN nº 4.604/2017.

11.7. Política de Transparência

A Política de Investimentos a que se inseri deverá ter disponibilização aos interessados no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua aprovação, observando os critérios estabeleciados pelo Ministério da previdência Social.

11.8. Critérios para Credenciamento

Seguindo a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

Ø A Política de investimentos foi desenvolvida considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses e poderá, justificadamente, ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao comportamento da conjuntura do mercado ou a nova legislação.

Ø As informações contidas na Política Anual de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do **RPPS de Bonito de Santa Fé** aos seus segurados e pensionistas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua aprovação, através de publicação no site da Unidade Gestora ou em meio físico na sede da Unidade Gestora.

Ø O responsável pela gestão dos recursos do **RPPS de Bonito de Santa Fé** deverá ser pessoa física vinculada ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, apresentado formalmente designado para a função por ato da autoridade competente. Deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Ø A Política de Investimentos do **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Bonito de Santa Fé** foi aprovada através de resolução do Conselho Municipal de Previdência.

Ø A Política de Investimentos e suas revisões são de competência da Diretoria Executiva que, após elaboração, deverá solicitar aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, conforme o artigo 5º da Resolução nº 3.922/2010.

_____
Presidente do Colegiado Deliberativo

_____
Presidente do Instituto

_____
Gestor de Recursos

Paraíba,___ de _____ de _____.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2946E5A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2018.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00026/2018**, que objetiva: Contratação direta da Pessoa Jurídica: Jornal Correio da Paraíba Ltda, CNPJ Nº 09.111.832/0001-50, para prestar serviço na publicação de 215 (duzentos e quinze) avisos de editais nos classificados medindo até 3 colunas X 7cm, e ainda divulgações de ações institucionais do município de Coremas/PB, no Jornal Correio Impresso e Correio Online.
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: Jornal Correio da Paraíba Ltda, CNPJ Nº

09.111.832/0001-50, com o valor total de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Coremas/PB, 15 de Outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:19DD0F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: Jornal Correio da Paraíba Ltda, CNPJ Nº 09.111.832/0001-50.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).
OBJETO: Prestar serviço na publicação de 215 (duzentos e quinze) avisos de editais nos classificados medindo até 3 colunas X 7cm, e ainda divulgações de ações institucionais do município de Coremas/PB, no Jornal Correio Impresso e Correio Online.
FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2018.
FONTE DE RECURSO: Próprios do tesouro municipal (Ordinários).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 (Secretaria de Finanças) - 04 123 3005 2005 (Manutenção da Secretaria de Finanças), Fonte: 175, 3390.39 00 001 (Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica), conforme QDD/2018, ficando automaticamente incorporado a peça orçamentária aprovada para o exercício seguinte, caso seja necessário.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Eribaldo José Soares do Couto CPF Nº 164.1112.264-15 (Pela contratada).

Coremas/PB, 16 de Outubro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:CA78D73C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO(CANCELAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2018
AVISO DE CANCELAMENTO

O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que o certame que se seria realizado no próximo dia 01 de novembro de 2018, **às 09h00min** com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ESTA CANCELADO** por vícios no instrumento convocatório.

Itaporanga-PB, 31 de outubro de 2018.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F7558664

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI DAS ALTERAÇÕES DO PPA Nº 959/2018

Lei das Alterações do PPA nº 959/2018 Em, 4 de Setembro de 2018 Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de ITAPORANGA, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências. O PREFEITO do Município de ITAPORANGA - PB, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA. Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei. Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:EA653EB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI DAS ALTERAÇÕES DA LDO Nº 961/2018

Lei das Alterações da LDO nº 961/2018 Em, 4 de Setembro de 2018 Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de ITAPORANGA, para o exercício de 2019, e dá outras providências. O PREFEITO do Município de ITAPORANGA - PB, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA. Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei. Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0DE97968

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE (ULTRASSOM DE DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA) DE ACORDO COM A PROPOSTA MINISTERIO DA SAUDE Nº 12445.872000/1180-02; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - R$ 143.000,00.

Monte Horebe - PB, 31 de Outubro de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:38C1D51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE (ULTRASSOM DE DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA) DE ACORDO COM A PROPOSTA MINISTERIO DA SAUDE Nº 12445.872000/1180-02. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 22003 Transferências de Convênios - Saúde (Capital - UNIÃO) PROPOSTA Nº 12445.872000/1180-02. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00075/2018 - 31.10.18 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO - R$ 143.000,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:B3846B7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTABIL, FINACEIRA, ORÇAMENTARIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas nos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33712223. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 31 de outubro de 2018

ARQUILES DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4CE1B2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 01/11/2018 a 01/11/2020, apresentado pela servidora em 25 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "*a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos*";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de Advogados na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Advogados suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local assistida no CREAS.

R E S O L V E:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008 o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora RAFAELLA MAYANA ALVES ALMEIDA CARDINS, matrícula nº 66525, ocupante do cargo de Advogada, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:012F0443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA JOSIENE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 197, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 30/10/2018 a 28/11/2018.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33DEE2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **BRUNO RICARDO DE LIMA**, matrícula nº 65499, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3EE3CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 770, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 30/10/2018 a 13/11/2018.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D3C1AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA**, matrícula nº 64929, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/11/2018 a 26/11/2018.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17FA54ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NÁGIME NAZARÉ DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 658, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/11/2018 a 19/11/2018.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB18DA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
CONSIDERANDO Requerimento da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES de transferência da EMEF "Antonio Ferreira de Lima", localizada na zona rural para um local de trabalho na zona urbana do Município;
CONSIDERANDO Despacho nº 005/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo indeferimento do pedido;
CONSIDERANDO que na argumentação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a servidora encontra-se desenvolve suas atividades naquela Unidade Escolar, lecionando no Pré I, no turno vespertino, com jornada de 30 (trinta) horas semanais e, o Município não necessita de mais servidores ocupantes do cargo de Professor na zona urbana, pois as vagas existentes na zona urbana já se encontram preenchidas e não teria outro professor para substituir a servidora na zona rural, prejudicando os alunos.

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 66233, Professor de Educação Infantil III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho nº 05/2018 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:71091CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2018

O Secretário da Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.
CONSIDERANDO Requerimento da servidora JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA de transferência da EMEF "Antonio Ferreira de Lima", localizada na zona rural para um local de trabalho na zona urbana do Município;
CONSIDERANDO Despacho nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, opinando pelo indeferimento do pedido;
CONSIDERANDO que na argumentação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a servidora encontra-se desenvolve suas atividades naquela Unidade Escolar, lecionando no 1º ano do ensino fundamental, no turno matutino e no Pré II da Educação Infantil, no turno vespertino, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e, o Município não necessita de mais servidores ocupantes do cargo de Professor na zona urbana, pois as vagas existentes na zona urbana já se encontram preenchidas e não teria outro professor para substituir a servidora na zona rural, prejudicando os alunos.

R E S O L V E:

Indeferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA**, matrícula nº 64913, Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões supramencionadas, constantes do Despacho nº 04/2018 daquela Secretaria.

Picuí-PB, 31 de outubro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7259AC61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICAO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0293/2017
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de Consulta médica em atenção Especializada Médico Gastroenterologista
CONTRATADA: ANDRE CABRAL DE MORAIS - ME
CNPJ: 02.483.960/0001-85
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2018 a 30 de dezembro de 2018
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 10 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:38110BA9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0376/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 054/2018

Pombal, 29 de Outubro de 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATO Nº 0376/2018
CONTRATADA: JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA
CNPJ: 07.486.876/0001-39
PRAZO: 28/10/2019
VALOR TOTAL: R$ 55.989,96 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pombal/PB, 29 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA
Jose Wagner Pedrosa Rocha
251.945.424-53
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E99B4A56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de Pombal-PB, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial ADULTO – CAPS ADULTO

FAVORECIDO: REJANE MARIA DE SOUSA
CPF: 365.328.514-34
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.172,44 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal e R$ 14.069,52 (Catorze mil Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos anual.
LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR R$ 1.172,44 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal e R$ 14.069,28 (Catorze mil Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 038/2018**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 26 de setembro de 2018.

Pombal-PB, 18 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:111E7223

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0371/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: REJANE MARIA DE SOUSA
CPF: 365.328.514-34

ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.172,44 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal e R$ 14.069,52 (Catorze mil Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos anual.
LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR R$ 1.172,44 (Um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal e R$ 14.069,28 (Catorze mil Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) anual.
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 17/10/2019.

Rubrica Orçamentária 2018: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 000322 3390.36 99 002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 18 de outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

REJANE MARIA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:C976CA4C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0379/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0056/2018

Pombal, 30 de Outubro de 2018.

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

CONTRATO Nº 0379/2018
CONTRATADA: **POMBAL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELI -ME**
CNPJ: 19.493.224/0001-00
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 566.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 – Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - 12 362 1045 2027 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 26 782 2015 2046 Manutenção de Estradas Vicinais - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 3390.39. - Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pombal/PB, 30 de Outubro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Pombal Construtora e Locação EIRELI -ME
KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA
038.450.574-08
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:6B4B9450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 920/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.089, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DOS SANTOS	0716	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/09/2018 a 02/10/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de setembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BB49BCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS, consubstanciada na construção de Cisternas Domiciliares para Água de Chuva, conforme planilha orçamentária de custo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, CNPJ: 28.114.128/0001-03. - R$ 503.338,64.

Princesa Isabel - PB, 23 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:DC43D4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

VENCEDOR: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, CNPJ: 28.114.128/0001-03.VALOR: R$ 503.338,64. OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS, consubstanciada na construção de Cisternas Domiciliares para Água de Chuva, conforme planilha orçamentária de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2018. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS FEDERAIS (CONVÊNIO CV 0980/2017 - FUNASA/PREFEITURA). DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 20.605.4003.1047 (CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA) 3516 (Nº FICHA) 99001 (OUTRAS DESTINAÇÕES INCULADAS DE RECURSOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 20.605.4003.1047 (CONSTRUIR/REFORMAR IDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA) 3516 (Nº FICHA) 00101 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES.

Princesa Isabel - PB, 30 de Outubro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8D40071B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de conclusão de uma Creche - Pro infância, localizado na Rua da Tijuca, Centro - Rio Tinto - PB, conforme Termo de Convênio n.° 7.00017/08 FNDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FC SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI - R$ 165.755,18.

Rio Tinto - PB, 29 de Outubro de 2018

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:7080A330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de conclusão de uma Creche - Pro infância, localizado na Rua da Tijuca, Centro - Rio Tinto - PB, conforme Termo de Convênio n.° 7.00017/08 FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio PAC207818/2014 e Próprios do Município de Rio Tinto: 03.00 - Secretaria de Educação; 12.361.1004.1011 - Construir, Ampliar, Recuperar e Equipar Unidades Escolares; 12.003 - Transferências de Convênios - Educação (Capital - União) e 44.90.51.01 - Obras Instalação. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00151/2018 - 29.10.18 - FC SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI - R$ 165.755,18.

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:37066A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2018
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de assessoria técnica operacional ao Setor de Licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 29 de Outubro de 2018

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:6E3F2BA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00013/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00013/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00013/2018, que objetiva: Aquisição de equipamento médico, assistencial e mobiliário hospitalar diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 29.586,50.

Sapé - PB, 01 de Outubro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5AE2AE40

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamento médico, assistencial e mobiliário hospitalar diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00013/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10.172/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10.009/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1069 - Equipar Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00090/2018 - 01.10.18 - GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 29.586,50

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:346386D8

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00014/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00014/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00014/2018, que objetiva: Aquisição de cortinas em vinil para leitos de unidade de pronto atendimento; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 18.999,90.

Sapé - PB, 01 de Outubro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:19141940

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de cortinas em vinil para leitos de unidade de pronto atendimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00014/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10.950/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10.160/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1069 - Equipar Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00091/2018 - 01.10.18 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 18.999,90

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F6C51F34

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00015/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00015/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00015/2018, que objetiva: Aquisição de poltrona hospitalar para acompanhantes; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 8.400,00.

Sapé - PB, 01 de Outubro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:32101F9D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de poltrona hospitalar para acompanhantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00015/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10.175/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10.105/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1069 - Equipar Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00092/2018 - 01.10.18 - GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 8.400,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:75F8BF12

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00016/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00016/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00016/2018, que objetiva: Aquisição de equipamento médico, assistencial e mobiliário hospitalar diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 7.692,02.

Sapé - PB, 01 de Outubro de 2018

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F7D631DF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamento médico, assistencial e mobiliário hospitalar diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00016/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10.290/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10.112/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB.
DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.1069 - Equipar Unidade de Pronto Atendimento - UPA 10.302.3007.2099 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00093/2018 - 01.10.18 - GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R$ 7.692,02

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:816D8E89

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de substituição de calhas de dois prédios públicos neste Município - CREI's Adriano da Silva de Figueiredo e Flaviana Malheiros da Silva. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00072/2018 - Fm Servicos Ltda - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 07.08.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:94675640

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00112/2017 - Antunes Engenharia Eireli ME - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 03.08.18

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6DAF45C4

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 049

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1418/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **CLAUDIANA LUIZA NUNES DOS SANTOS,** matrícula nº 2121613, Professor P1, Classe F, Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 01 de novembro de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0B7B5A4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO DESTERRO RANIERE NUNES PEREIRA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:232FFD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, DYANA FIGUEIREDO DA SILVA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **ENFERMEIRO**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:890DD410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, GILCELIA PEREIRA DOS SANTOS, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Professor Pedagogia Magistério**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:3D571E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, ROSELANDIA FERREIRA DE FREITAS, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Professor Pedagogia Magistério**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:26B1529D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, NIWLANDES DE FARIAS ARAÚJO, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Professor de Matemática**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:FD43AC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSEFA ALCILENE VIEIRA DE ALMEIDA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **CUIDADOR DE CRECHE**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, EM 31 de OUTUBRO DE 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:CC077AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **CUIDADOR DE CRECHE**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, EM 31 de OUTUBRO DE 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:F2A3E4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA MARTINS DE SOUSA SILVA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de

CUIDADOR DE CRECHE, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, EM 31 de OUTUBRO DE 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:26963EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCIA MARIA DE SOUSA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **CUIDADOR DE CRECHE**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, EM 31 de OUTUBRO DE 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:54CC88B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA ERINALDA DOS SANTOS, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:DC5BEEA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, RAUL TECIO DE AZEVEDO CALDAS, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **Técnico de Laboratório**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:5A64F811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, AFONSO CALIXTO DA SILVA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MOTORISTA CNH "D"**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:D6873C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS ANDRÉ CALIXTO, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MOTORISTA CNH "D"**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:DB2C72DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ ROBERTO CORREIA DE CARVALHO, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MOTORISTA CNH "D"**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:5B65C46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:B94A0AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA MARLENE RODRIGUES,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:675B1CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOÃO PAULO BERNARDO DE ARAÚJO,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:C3F9BFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:DB893195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **LUCAS LIMA DE LIRA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:0CA723F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, ÉRICA PAIVA ARAÚJO, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotada na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:43983500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, GILMAR FERREIRA LIMA, em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MERENDEIRA**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SERRA GRANDE-PB, em 31 de Outubro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:74C73F75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 793/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº. 482/2008, QUE CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ALTERA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**
Art. 1° Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:
I – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
01 (um) cargo de COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL;
01 (um) cargo de COORDENADOR DE EXAMES LABORATORIAIS.
II – No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
02 (dois) cargos de DIRETOR ESCOLAR;
01 (um) cargo de ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO.
Art. 2° Os símbolos, atribuições e remunerações dos cargos criados pelo artigo anterior, estão previstos no Anexo I desta lei, o qual altera as disposições contidas no Anexo II da Lei nº. 482/2008.
Art. 3º Ficam fixados em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) os vencimentos de todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de Coordenador no âmbito da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 4º Ficam extintos 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3, o qual passa para o quantitativo de 15 (vinte) cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade..
Art. 5º Ficam extintos 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-4, o qual passa para o quantitativo de 30 (trinta) cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:CF02EE41

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2018, CONCEDENDO INCENTIVOS TEMPORÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ALTERA AS LEIS Nº(S)(LDO)751/2017, (LDO)784/2018, (LOA)763/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1° Fica instituído, no Município de Soledade, o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2018**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos ao **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU**, em razão de fatos geradores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º O REFIS-2018 terá a vigência de 30 (trinta) dias, iniciando em 01 de setembro de 2018;
§2º Por medida de conveniência e oportunidade, o período descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante Decreto do Chefe do Executivo, por mais 30 (trinta) dias;
§3º A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município, conjuntamente, adotarão as medidas necessárias à implantação e execução dos incentivos previstos nesta lei.

Art. 2º O ingresso no REFIS-2018 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 3º Para pagamentos à vista será concedida a redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa de mora, excetuando-se do cômputo a correção.

Art. 4º Para pagamentos parcelados, os incentivos corresponderão à concessão de reduções, a consolidação dos débitos (incluídos juros, multas, taxas administrativas e correção), será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I – o limite máximo de parcelas corresponderá a 19 (dezenove), sendo a primeira sempre no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do crédito tributário consolidado, deduzido o desconto previsto e determinado no Programa para o número de parcelas optado e possível pelo contribuinte, com vencimento na data da adesão ao REFIS 2018 e as demais no mesmo dia do ato da opção dos meses subsequentes, em prestações mensais, iguais e sucessivas;
II – a parcela mínima será de R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica e;
III – aplicar-se-ão, linearmente, descontos nos juros de mora e multa de mora, escalonados, a depender da quantidade de parcelas, nos seguintes termos:

a) entre 2 (duas) e 07 (sete) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento);
b) entre 08 (oito) e 13 (treze) parcelas, desconto de 60% (sessenta por cento).
c) entre 14 (quatorze) e 19 (dezenove) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento).

§1° Mediante a opção do contribuinte pelo parcelamento do crédito tributário consolidado aplicar-se-á o respectivo benefício fiscal, sendo a partir do referido cálculo a determinação da primeira parcela, nos termos do inciso I deste artigo, e as demais prestações computadas com base no saldo restante que se perfaz com o recolhimento do valor inicial;
§2° O atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 3 (três) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, se for o caso, ou no prosseguimento da execução fiscal, quando houver.

Art. 5º A correção monetária não integrará o sistema de incentivo proposto na presente norma, sendo atualizada até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

Art. 6º Os honorários advocatícios incidentes nas dívidas executadas judicialmente, sofrerão redução, sempre alcançado o patamar mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor que restar devido, conforme as reduções incidentes em decorrência da modalidade de acordo escolhida.

Parágrafo único. Nos casos de ação judicial, faz-se necessária a comprovação do recolhimento de custas processuais para fins de baixa do processo em curso, podendo ser dispensado conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º A opção pelo REFIS-2018 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos e, ainda, às seguintes condições:

I – a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
II – a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;
III – a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
IV – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
V – ao pagamento das custas judiciais e os honorários advocatícios nos débitos que já foram executados judicialmente, que serão pagos conforme a modalidade de acordo escolhida pelo contribuinte/executado.

Art. 8º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Prefeitura Municipal de Soledade.

Parágrafo único. O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Termo de desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo, constante no anexo único;
II – Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;
III – Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica.

Art. 9º O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II – atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 03 (três) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios;
III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Soledade e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, e demais procedimentos que serão adotados pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10 Não serão objeto de restituição os valores pagos, à vista ou em parcelas, sob o fundamento de terem sido realizados sem descontos, quando firmados fora do prazo estipulado no artigo 1º desta Lei.

Art. 11 A Lei Municipal nº. (LDO) 751/2017 e (LDO) 784/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente aos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente, fica alterada para introduzir o Anexo

de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, correspondente aos resultados estimados no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018, deste município.

Parágrafo Único. O Anexo passa a ter a seguinte composição:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018

LRF, art.4º, §2º, inciso V					Valores em R$
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo	2018	2019	2020	
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS	IPTU	20.754,90	25.943,63	5.188,73	Recuperação da Própria Receita do IPTU, motivada pelo REFIS 2018.

Art. 12 Ficam alterados os anexos das **Leis nº. (LDO) 751/2017**, (LDO) 784/2018 que dispõem sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e 2019, respectivamente, do Município de Soledade.

Art. 13 Ficam alterado anexos da Lei nº. (LDO) 751/2017 e (LDO) 784/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 do Município de Soledade, que passam a viger de acordo com o que consta nos Anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput deste artigo, ANEXO II, decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2019 com a proposta de instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2018.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº. /2018

1 - IDENTIFICAÇÃODOCONTRIBUINTE:

1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CPF/CNPJ:	1.3 – Inscrição Municipal ou Mobiliária:		
1.4 – Logradouro:			1.5 – Número:
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	- Telefone:

2 – REQUERIMENTO:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a **Lei Municipal nº. _____/2018**, **para PAGAMENTO ( ) À VISTA / ( ) em ____ PARCELAS** dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Ciente, estou ainda, de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do benefício ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

3.1 – Nome:	3.2 – Cargo:	3.3 – CPF:
3.4 – Local:	3.5 – Data:	3.6 – Assinatura:

4 – DOCUMENTOSANEXOS:

4.1 - PESSOAS FÍSICAS:

a) Documento de Identificação ( );
b) CPF ( );
c) Comprovante de Residência ( );
d) Procuração caso não seja o titular do débito ( ).

4.2 – PESSOAS JURÍDICAS:

a) Contrato Social ( );
b) Documento de Identificação dos Sócios ( );
c) Comprovante de Residência dos Sócios ( ).

Soledade – PB, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Contribuinte/Requerente

_____
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

GERALDO MOURO RAMOS
Prefeito Constitucional

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A Lei estabelece anistiados valores de multas e juros de débitos relativos ao Imposto Territorial e Predial Urbano - IPTU - inscritos em dívida ativa no período de 2013 a 2017

Apresentamos a seguir o histórico da movimentação ocorrida na Dívida Ativa do IPTU nos últimos 5 anos:

ANO	DÍVIDA ATIVA		
	SALDO ANTERIOR	NO ANO	TOTAL
2013	R$ -	R$ 52.788,41	R$ 52.788,41
2014	R$ 52.788,41	R$ 66.358,53	R$ 119.146,94
2015	R$ 119.146,94	R$ 118.971,45	R$ 238.118,39
2016	R$ 238.118,39	R$ 129.540,96	R$ 367.659,35
2017	R$ 367.659,76	R$ 149.588,41	R$ 517.247,76

.Com a aprovação da Lei do REFIS, estima-se que o Município deixará de arrecadar em juros e multas os valores abaixo apresentados, correspondente aos exercícios 2018 a 2020:

ANO	DÍVIDA ATIVA		
	MULTA	JUROS DE MORA	TOTAL
2018	R$ 12.413,95	8341,152	R$ 20.755,10
2019	R$ 15.517,44	10426,44	R$ 25.943,88
2020	R$ 3.103,49	2085,288	R$ 5.188,78
TOTAL:			R$ 51.887,75

** Valores constantes no banco de dados da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.*

A receita orçamentária relativa ao recebimento do IPTU, com redução de 100% (cem por cento) de juros e multa de mora, implicará em superávit, tendo em vista que o benefício que ora se concede não repercutirá no recolhimento da obrigação tributária principal, efetivamente devida à fazenda municipal.

Segue abaixo, estimativa de arrecadação prevista pela Prefeitura Municipal de Soledade, advindas do Programa de Recuperação Fiscal, ora proposto, para os próximos anos:

FONTE	2018	2019	2020
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS	R$ 41.379,82	R$ 51724,78	R$ 10.344,96

*A previsão de arrecadação com o REFIS/2018 é na ordem de 20% do somatório do IPTU relativo ao período de 2013-2017).

Por fim, cabe ressaltar que o Projeto de Lei Complementar em questão não trará de forma algum desequilíbrio fiscal/orçamentário, vez que o mesmo estabelece prazo específico para a solicitação dos benefícios autorizados.

Através dessas considerações e reiterando que o Erário Municipal não será afetado pela proposta, mas preservado por repelir a possibilidade de perda de receita por prescrição, é que apelamos por sua plena acolhida por parte de todos os que fazem esse Poder Legislativo.

Secretaria Municipal de Finanças de Soledade, em 13 de agosto de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:193DBD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 263/2018 – 30 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - CONCEDER A (o) SR (a) JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, Mat. 132, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE OBRAS, 30 dias de FÉRIAS, com início em 01/11/2018 á 30/11/2018, referente ao não de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - Pb, 30 de Outubro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:9AAC2248

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONERCIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 00035/2018). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 31 de Outubro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:801EC72A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00006/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: ADEILSON JOSÉ DE SOUTO GOMES, CNPJ nº 26.895.731/0001-36, SÍTIO BAÉ, S/N, ZONA RURAL, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:CA0C65C6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00013/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: ADRIANA MOREIRA DA SILVA , CNPJ nº 19.492.924/0001-80, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 39, CENTRO, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:B7CA07BB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00014/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: AMAURI ALVES CORREIA, CNPJ nº 11.554.795/0001-04, RUA CLAUDINO MENDOÇA FILHO, 115, CENTRO, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:7AF8AF85

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00008/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

Contratada: ARNALDO DE SOUSA PERES, CNPJ nº 11.534.870/0001-67, SITIO MANOEL DE SOUZA, 01, ZONA RURAL, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:896DA881

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00016/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: EDIVAN DE SALLES ARAÚJO , CNPJ nº 13.093.132/0001-57, SITIO MANOEL DE SOUZA, S/N, ZONA RURAL, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:60CDFCB6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00007/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: ESTER DA SILVA GOUVEIA , CNPJ nº 26.744.393/0001-31, RUA HORÁCIO DA COSTA LIMA, 69, CENTRO, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F77320A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00015/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: GLADSTONE BARBOSA ARRUDA , CNPJ nº 11.556.200/0001-41, RUA CARLOS ANDRÉ DE FRANÇA, 62, SANTA TEREZA, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:0064C3FC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00018/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: JOÃO JANUÁRIO DE OLIVEIRA NETO , CNPJ nº 11.535.642/0001-01, SITIO POÇO DO MULUNGU, 01, ZONA RURAL, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:E5C86E3B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00005/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: LUIZ PHILIPE CORREIA GUERRA , CNPJ nº 11.609.664/0001-79, RUA CLAUDINO DE MENDONÇA FILHO, 16, CENTRO, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:ECD2B9D9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00012/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: MARIA CLEANE DE ARAÚJO PERES , CNPJ nº 13.095.574/0001-32, SÍTIO MANOEL DE SOUZA, S/N, ZONA RURAL, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D8F6214A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00002/2017 - IPSOL.
Processo: 00007/2017.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Licitação: 00003/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: MILTON MOREIRA RAIMUNDO, CNPJ nº 11.543.682/0001-03, RUA CLÓVES DE SOUTO NÓBREGA, 35, CENTRO, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:DCD5F055

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00003/2017 - CPL.
Processo: 00010/2017.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Licitação: 00005/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: RWR CONSULTORIAS & ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.997.899/0001-10, AV JÚLIA FREIRE, 1200, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:73EDEDE4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00001/2017 - IPSOL.
Processo: 00006/2017.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Licitação: 00002/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: SECAP - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 14.821.365/0001-91, RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 332, CENTRO, CAMPINA GRANDE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:F935FDFB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 003/2018 ao Contrato nº 00104/2017 - CPL.
Processo: 00051/2017.
Modalidade: TOMADA DE PREÇO.
Licitação: 00004/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.759.235/0001-02, RUA ANTÔNIO RIBEIRO DINIZ, S/N, CENTRO, BARRA DE SANTA ROSA– PB.
Período: 31/10/2018 à 30/03/2019.
Data Aditivo: 29/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:DB25A254

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo: 002/2018 ao Contrato nº 00017/2017 - CPL.
Processo: 00001/2017.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.
Licitação: 00001/2017.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
Contratada: WILLIANS JARDES MENDONÇA DE ARRUDA , CNPJ nº 11.546.399/0001-27, RUA JOSÉ MARCOS VANCONCELOS, 12, JARDIM CRUZEIRO, SOLEDADE – PB.
Período: 01/11/2018 à 01/09/2019.
Data Aditivo: 31/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:617DC96E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2018

Aos 31 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2010, de 19 de Abril de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE (ULTRASSOM DE DIAGNOSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA) DE ACORDO COM A PROPOSTA MINISTERIO DA SAUDE Nº 12445.872000/1180-02; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO						
CNPJ: 05.375.249/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Equipamento transportável sobre rodízios, painel de controle com monitor LED de 19 polegadas, tela sensível ao toque (touch screen) de 8 polegadas para otimização da rotina operacional. Zoom congelado de até 10X, quatro portas ativas para transdutores com seleção eletrônica, sem adaptadores e não incluindo a porta para transdutor tipo cega, Doppler Colorido, Pulsado e Continuo, Doppler Tecidual Colorido e Espectral incluído no equipamento. Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos, Power Angio e Power Doppler direcional; Modo M; Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga, seleção de frequências independentes para 2D e Doppler pulsado e continuo. Taxa de amostragem (frame rate) de 1100 fps para imagem 2D. Range dinâmico de 20 a 320dB; harmonia de tecido e harmonia de pulso invertido. Possibilidade de reconstrução 4D com transdutor volumétrico convexo e endocavitário com harmonia na mesma plataforma. Possui software Strain integrado ao equipamento; possuir software de Elastografia por compressão; possuir software para medida automática da espessura média da íntima. Cine review de 10.000 imagens 2D ou color. Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes. Software de analise automática em tempo real da curva de doppler. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. HD interno de 500 GB. Capacidade de armazenamento, revisão de imagem estáticas e clipes dinâmicos, com	ULTRASSOM, marca SAEVO, FT422 + 4 TRANSDUTORES + IMPRESSORA COLORIDA HP DESKJET GT5822 + NOBREAK SMS MANAGER III 1500VA + AQUECEDOR DE GEL. Acompanha 4 transdutores (Setorial Adulto, Convexo, Linear e Endocavitário). REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº 100069210072. FABRICANTE ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA. PROCEDÊNCIA: Nacional (Brasil).	UND	1	143.000,00	143.000,00

	90.000 imagens. Possibilidade de ajuste posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em 1, 2, 4, 9 ou 16 imagens. Conectividade de Rede DICOM. Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (padrão Windons). Gravação de imagens em Pen Drive. Impressão direta. Presets ilimitados programáveis pelo usuário. Aquecedor de gel. Ícones anatômicos configuráveis. Imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor cardíaco Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHZ; Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 7.0 MHZ; transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 15.0; transdutor endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHZ, trabalho com faixa de frequência harmônica. Acessórios: impressora colorida, ECG de 3 vias e No break compatível com equipamento. Tensão de acordo com a entidade. ULTRASSOM, MARCA SAEVO, MODELO FT422 + 4 TRANSDUTORES + IMPRESSORA COLORIDA HP DESKJET GT5822 + NOBREAK SMS MANAGER III 1500VA + AQUECEDOR DE GEL. Acompanha 04 transdutores (Setorial Adulto, Convexo, Linear e Endocavitário). REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA Nº 10069210072 FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA PROCEDÊNCIA: Nacional (Brasil) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.					
TOTAL						143.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO.
Item(s): 1.
Valor: R$ 143.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

MARCOS ERON NOGUEIRO	***DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO***
Prefeito	

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:22F8246A

